



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1603

/2022

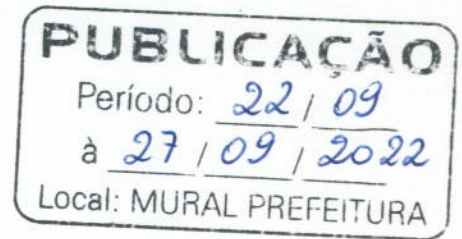
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1437

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL




Intenção de dispensa de licitação n.º 73/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de recapagens nos 04 pneus 215/75 R17,5 do veículo ônibus, placa IZK-3J83, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Educação, incluindo a retirada dos pneus e entrega após a realização dos serviços diretamente no galpão dos transportes escolares situado na Rua Getúlio Vargas n.º 622, Grafulha, Herval - RS.

As manifestações de interesse, orçamentos e pedidos de informações deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 27 de setembro de 2022.


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1437 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.018.340/0001-08, para a prestação de serviços de recapagem nos 04 pneus 215/75 R17,5 do veículo ônibus placa IZK-3J83, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a retirada dos pneus e entrega após a realização dos serviços diretamente no galpão dos transportes escolares situado na Rua Getúlio Vargas nº 662, Grafulha, Herval-RS, no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

O Processo está devidamente instruído com memorando interno que formaliza a demanda, termo de referência, com documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 e pelo item 11 do Termo de referência da empresa que apresentou menor proposta e com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Educação, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento e sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022.

Por constarem como anexos do mesmo memorando e conterem a identificação do agente público responsável pela obtenção das cotações, entende-se que as irregularidades na formalização da pesquisa de preços não maculam o processo.

Também consta na movimentação do memorando eletrônico a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Dessa forma e diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de situação abarcada pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação não possui valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e por isso não enquadra-se na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 28 de setembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 09
à 28 / 09 / 22
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1437 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.018.340/0001-08, situada na Rua Alcebiades Tonin, 100, Distrito Industrial, Erechim/RS, representada por Alexandre Antonio Luft, CPF: 019.775.100-86, RG: 8095368836, para a prestação de serviços de recapagem nos 04 pneus 215/75 R17,5 do veículo ônibus placa IZK -3J83, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a retirada dos pneus e entrega após a realização dos serviços diretamente no galpão dos transportes escolares situado na Rua Getúlio Vargas nº 662, Grafulha, Herval-RS.

O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Herval, 28 de setembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1437 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.018.340/0001-08, situada na Rua Alcebiades Tonin, 100, Distrito Industrial, Erechim/RS, representada por Alexandro Antonio Luft, CPF: 019.775.100-86, RG: 8095368836, para a prestação de serviços de recapagem nos 04 pneus 215/75 R17,5 do veículo ônibus placa IZK -3J83, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a retirada dos pneus e entrega após a realização dos serviços diretamente no galpão dos transportes escolares situado na Rua Getúlio Vargas nº 662, Grafulha, Herval-RS.

O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Herval, 28 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 203 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1437/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.018.340/0001-08, situada na Rua Alcebiades Tonin, 100, Distrito Industrial, Erechim/RS, representada por Alexandre Antonio Luft, CPF n.º 019.775.100-86, RG n.º 8095368836,, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1437, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recapagem nos 04 pneus 215/75 R17,5 do veículo ônibus placa IZK -3J83, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a retirada dos pneus e entrega após a realização dos serviços diretamente no galpão dos transportes escolares situado na Rua Getúlio Vargas nº 662, Grafulha, Herval-RS.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em parcela única, em até 15 dias após atestada a conclusão dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno com a autorização para o pagamento e com a Nota Fiscal da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – MDE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

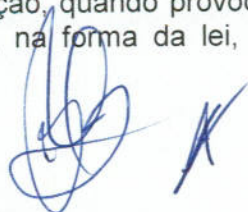
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os pneus submetidos aos serviços descritos na Cláusula Primeira apresentem vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

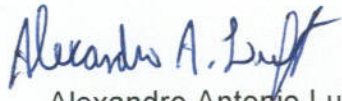
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 28 de setembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Alexandre Antonio Luft
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1437/2022

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 09
à 13 / 10 / 22
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.018.340/0001-08, situada na Rua Alcebiades Tonin, 100, Distrito Industrial, Erechim/RS, representada por Alexandro Antonio Luft, CPF: 019.775.100-86, RG: 8095368836, para a prestação de serviços de recapagem nos 04 pneus 215/75 R17,5 do veículo ônibus placa IZK -3J83, pertencente a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a retirada dos pneus e entrega após a realização dos serviços diretamente no galpão dos transportes escolares situado na Rua Getúlio Vargas nº 662, Grafulha, Herval-RS.

O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – MDE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 3.698/2022

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SME

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DTM

CC

14/09/2022 15:47

Serviço de recapagem

Recurso: MDE

Solicito a contratação de serviço de recapagem de pneus para o veículo ônibus placa IZK, -3J83, pertencente a esta Secretaria.

- 04 pneus - recapagem de pneu 215/75 R17,5

Fiscal de contrato: Antônio Carlos Costa Lima

Representante legal da Empresa que cotou o menor valor: Sr Alexandro Antonio Luft

Rg: 8095368836

CPF: 019.775.100-86

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

[certidao.pdf \(27,23 KB\)](#)

0 downloads

[certidao_24018340000108.pdf \(84,05 KB\)](#)

0 downloads

[Certidao_24018340000108.pdf \(77,36 KB\)](#)

0 downloads

[Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf \(100,05 KB\)](#)

0 downloads

[Documento_sem_titulo.pdf \(106,55 KB\)](#)

1 download

[recapagem_1_.pdf \(1,18 MB\)](#)

3 downloads

[Termo_recapagem.pdf \(560,55 KB\)](#)

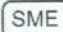
3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
3.698/2022**

14/09/2022 15:51

(Encaminhado)

Edisa S. 

CC

—
Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2022 15:51:30 Liane Azambuja Vieira  assinou digitalmente **Memorando 3.698/2022** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA** CPF **008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/09/2022 15:51:39 Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente **Memorando 1- 3.698/2022** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA** CPF **529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/09/2022 15:56:45 Liane Azambuja Vieira  arquivou.

**Despacho 2-
3.698/2022**

15/09/2022 10:06

(Encaminhado)

Liandra S. 

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda -
CNPJ:24.018.340/0001-08

Valor: R\$2.200,00

Atenciosamente.


—
Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
3.698/2022**

15/09/2022 10:28

(Encaminhado)

Sabrina S. 

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 15/09/2022 10:28:22 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 15/09/2022 10:28:22 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 15/09/2022 10:28:31 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.698/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 15/09/2022 20:44:27 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 4- 3.698/2022

16/09/2022 10:58

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 16/09/2022 10:59:09 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.698/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 16/09/2022 10:59:10 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 16/09/2022 10:59:10 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 16/09/2022 11:12:54 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 5- 3.698/2022

21/09/2022 16:23

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ilido S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 1420, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

21/09/2022 16:23:59 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 3.698/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/09/2022 16:24:05 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

21/09/2022 16:24:05 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

21/09/2022 16:24:31 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 6- 3.698/2022

21/09/2022 17:05 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

21/09/2022 17:05:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

21/09/2022 17:05:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

21/09/2022 17:05:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.698/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/09/2022 17:27:35 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

22/09/2022 10:35:47 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 22/09/2022 15:55:45 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Serviço de recapagem de pneus
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Recapar 4 pneus 215/75 R17,5 2- Retirar os pneus em Herval 3- Entregar os pneus em Herval
3 – JUSTIFICATIVA
O serviço de recapagem é para o veículo ônibus placa IZK-3J83, pertencente a esta Secretaria.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretária Municipal de Educação Fonte de Recurso: MDE
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no Galpão dos Transportes Escolares situado na Rua Getulio Vargas, n.º 622- Bairro Grafulha - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 8h às 12h e das 14h as 17h. 2- A Empresa deverá pegar e trazer os pneus para Herval . 3- Fazer a entrega para o fiscal do contrato:
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1 – O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 90 (noventa) dias após a emissão do empenho. 2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 5 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.200,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Cadastro Pessoa Jurídica-CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Negativos dos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

Certidão Negativa Estadual

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima

Chefe dos Transportes Escolares

DATA: 14/09/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação





VLK PNEUS ESPECIAIS
RUA ALCEBIADES TONIN, 100
ERECHIM - RS

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - RS**

REFERENTE: ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO ->	R\$ 2.200,00	dois mil, duzentos reais
--------------------------------	--------------	--------------------------

Erechim, 6 de setembro de 2022

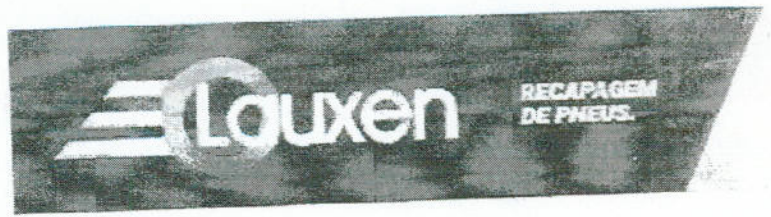
Atenciosamente,

2401834020001-08

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS LTDA-EPP

Rua Alcebiades Tonin, 100
CEP 99706-400
ERECHIM-RS





À PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - RS

ORÇAMENTO

Recapagem de Pneu 215/75 R17.5

Quantidade: 4

Valor unit: R\$ 570,00

Valor total: R\$ 2.280,00

Ibirubá, 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

94006210/0001-30

LAUXEN PNEUS LTDA

Rod. RS 223-Km 51 Esq. com Rua Mérito, 1046

Bairro Planalto

CEP 99200-000

IBIRUBÁ - RS



RS 223 | Km 51, Nº 1046 | Esq. Rua Mérito
CEP.: 98.200-000 | Ibirubá - RS
Fone: (54) 3324-1530 | Fone/Fax: (54) 2107-3333
E-mail: licitacao@lauxenpneus.com.br

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7954-6981-5CCC-1BB4> e informe o código 7954-6981-5CCC-1BB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL – RS

ORÇAMENTO

Conforme contato, segue orçamento:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00

Três arroios, 6 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


[93388031/0009-08]
I.E. 321/0003914
F. VACHILESKI & CIA LTDA
Rod. BR 153 S/N Km 37, 50 Lote Rural N 50 Linha 2
CEP 99725-000
[TRÊS ARROIOS-RS]





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7954-6981-5CCC-1BB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 14/09/2022 15:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/7954-6981-5CCC-1BB4>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.018.340/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2016
NOME EMPRESARIAL VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VLK PNEUS ESPECIAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCEBIADES TONIN	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 99.706-400	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VLKPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3194-0050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **11:45:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.018.340/0001-08

Razão Social: K FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAS LTDA

Endereço: RUA ALCEBIADES TONIN 100 / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS /
99706-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501373463610209

Informação obtida em 28/09/2022 14:18:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **24.018.340/0001-08**
Insc. Municipal...: **43909**
Endereço.....: **RUA ALCEBIADES TONIN, 100**
Bairro.....: **INDUSTRIAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4530-7/02 Com.atac.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4520-0/06 Serv.de borracharia p/veiculos automotores
2211-1/00 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/12/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 224018340000108
Emitida às 14:17:22 do dia 28/09/2022.
Código de Autenticidade 3184.1C37



Certidão de Situação Fiscal nº 0021146339

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA EPP**
Endereço: **RUA ALCEBIADES TONIN, 100
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**
CNPJ: **24.018.340/0001-08**

Certificamos que, aos 14 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

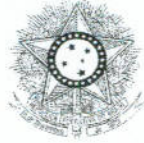
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031173179

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.018.340/0001-08
Certidão nº: 30350030/2022
Expedição: 14/09/2022, às 11:56:52
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.018.340/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 24.018.340/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:56 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **D1F8.118E.9EDB.2D8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.018.340/0001-08

Razão Social: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAS LTDA

Endereço: RUA ALCEBIADES TONIN 100 / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99706-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602004784295130

Informação obtida em 14/09/2022 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

